



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna e Ilhéus (CISCAU) no uso de suas atribuições legais

Considerando a regular instrução do PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024, c/c Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**, encontrando-se o feito na forma da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, consoante disposto no seu art. 74, inciso I, § 1º, **AUTORIZA** a deflagração da contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob Nº 001/2024**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA DESLOCAMENTO DE FUNCIONARIOS DA POLICLINICA E DO CONSÓRCIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NA CIDADE DE SALVADOR/BAHIA**, com despesa global estimada R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), conforme quantitativo estimado de 48 passagens anuais e vigência de 12 (doze) meses, com a empresa **VIAÇÃO AGUIA BRANCA S/A** CNPJ nº. 27.486.182/0001-09, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da Lei.

Itabuna – Bahia, 16 de janeiro de 2024.

Naeliton Rosa Pinto
Presidente do CISCAU